

A metodologia de aplicação dos perfis de consumo consta do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, aprovado pela ERSE através do despacho n.º 4591-A/2007, de 13 de Março.

Nestes termos, em cumprimento do artigo 28.º do Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações e do artigo 151.º do Regulamento de Relações Comerciais e ao abrigo do previsto nos artigos 23.º e 31.º dos estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o conselho de administração deliberou o seguinte:

1.º Aprovar os perfis horários de perdas para as redes de baixa tensão (BT), média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) e o perfil de consumo da iluminação pública, a aplicar entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2007.

2.º Os perfis horários de perdas e o perfil de consumo da iluminação pública são publicitados pela ERSE na sua página na Internet.

26 de Setembro de 2007. — O Conselho de Administração: Vítor Santos — Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar — José Braz.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 059/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi a Prof.ª Doutora Maria José Simões Pereira de Carvalho Antunes, assistente, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, contratada como professora auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 3 de Maio de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, António Gomes Martins.

Rectificação n.º 1739/2007

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, a p. 26 332-(36), o despacho n.º 20 823-O/2007, relativo ao 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Psicologia, rectifica-se o que onde se lê «Sob proposta da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra».

13 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, António Gomes Martins.

Rectificação n.º 1740/2007

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, p. 18 230-(66), o despacho n.º 13 417-AJ/2007, relativo ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Educação, rectifica-se que onde se lê «Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-318/2007» deve ler-se «Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-317/2007».

13 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, António Gomes Martins.

Departamento Académico

Despacho n.º 23 060/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Letras (Literatura Brasileira) requeridas pela Doutora Maria Aparecida Ribeiro, professora auxiliar convidada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-Reitora Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor Fernando Alves Cristóvão, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Alberto Duarte Carvalho, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Helena Carvalhão Buescu, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Clarinda de Azevedo Maia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Oliveira Barata, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

19 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral, Carlos José Luzio Vaz.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Edital n.º 826/2007

1 — Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, a Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental devidamente autorizado por despacho do reitor de 31 de Agosto de 2007, para recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro), para as disciplinas de Didáctica do Râguebi, Monografia, Didáctica de Desportos de Raqueta, Didáctica do Voleibol e Sistemática da Actividade Física do Râguebi.

2 — Ao referido concurso são admitidos licenciados em Educação Física e Desporto ou diplomados com curso superior equivalente na área em que o concurso é aberto que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

3 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- Avaliação curricular.

4 — Os critérios de selecção, previamente definidos pelo júri, constam de acta, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora e entregue na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns — Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, onde deve constar:

- Identificação — nome, estado civil e residência (código postal e número de telefone);
- Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
- Habilitações académicas, data da sua obtenção, instituição que as certifica e respectiva classificação;
- Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado.

6 — Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações académicas e respectiva classificação final;
- Curriculum vitae* e outros elementos que o interessado julgue constituir motivo de valorização da sua candidatura.

7 — Para efeitos do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* a *d)* do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas

separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Armando Manuel de Mendonça Raimundo, professor auxiliar.

Vogais efectivos:

Pablo Tomás Carús, professor auxiliar convidado.
Nuno Miguel Prazeres Batalha, assistente convidado.

Vogais suplentes:

Orlando de Jesus Semedo Mendes Fernandes, assistente.
Ana Isabel Carvalho Cruz Ferreira Matos, assistente.

9 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio Espírito Santo — expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos — expositor da Divisão dos Recursos Humanos e Serviços Comuns;
Pavilhão Gimnodesportivo — expositor do Proto-Departamento de Desporto e Saúde.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Jorge Araújo*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 23 061/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Foi a Ana Maria Leitão Pinto da Fonseca, professora-adjunta desta Escola, autorizada dispensa de serviço docente a tempo inteiro no período de 3 a 14 de Setembro de 2007.

Foi a Gertrudes Maria Carola Silva, professora-adjunta desta Escola, autorizada dispensa de serviço docente a tempo inteiro no período de 27 de Agosto a 14 de Setembro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 23 062/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi o Doutor Carlos José de Macedo Tavares, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências, constituído para este efeito pelos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, reuniu em 14 de Março de 2007 para apreciar o processo de nomeação definitiva do Doutor Carlos José de Macedo Tavares.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pela professora Maria Teresa Freire Vieira, professora catedrática do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e pelo professor Martin Andritschky, professor catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho, o conselho científico considerou que o trabalho científico e pedagógico do referido docente satisfaz os requisitos exigidos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que decidiu, por maioria, propor a sua

nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade a partir de 16 de Maio de 2007.

14 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Graciete Tavares Dias*.

8 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Serviços de Acção Social

Resolução n.º 44/2007

O despacho n.º 10 324-D/97, de 31 de Outubro, do Gabinete do Secretário do Estado do Ensino Superior, alterado pelos despachos n.ºs 13 766-A/98, de 7 de Agosto, 7424/2002 (2.ª série), de 10 de Abril, 24 386/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro, e 4183/2007 (2.ª série), de 6 de Março, que aprova os critérios orientadores para a atribuição de bolsas de estudo, prevê no seu n.º 2.º as regras técnicas necessárias à aplicação do respectivo regulamento.

Neste sentido, o conselho de acção social de 14 de Setembro de 2007 aprovou a revisão pontual destas regras de modo a ajustá-las à realidade legislativa em vigor, com aplicação no ano lectivo 2007-2008.

Regras técnicas

(n.º 2 do despacho n.º 10 324-D/97)

As regras técnicas necessárias à aplicação do Regulamento [consultar regulamento (actualizado) de atribuição de bolsas de estudo despacho n.º 4183/2007 (2.ª série) de 6 de Março] são aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente de cada instituição de ensino superior.

Artigo 5.º do Regulamento — Aproveitamento escolar

Aproveitamento mínimo (estipulado de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º):

A informação relativa ao aproveitamento mínimo de cada aluno é fornecida aos Serviços de Acção Social (SAS) pelos Serviços Académicos (SA).

Na hipótese de discordância do aluno com tal informação caberá a este fazer prova com documento actualizado dos SA.

Artigo 7.º-B — Condições para requerer atribuição de bolsa de estudo

N.º 3 — Situações especialmente graves com influência no aproveitamento escolar

As situações de doenças graves e prolongadas, especialmente graves ou socialmente protegidas, devem ser devidamente comprovadas. As situações de doença terão de ser comprovadas com atestado médico no qual deverá constar a gravidade da doença, o período de duração, e mencionar a influência na falta de aproveitamento. Os alunos nestas condições deverão dar conhecimento aos serviços no prazo de 30 dias após a ocorrência dos factos.

Esta prerrogativa não poderá ser aplicada se o aluno não obtiver aproveitamento em dois anos consecutivos.

Deverão ser salvaguardados os casos dos estudantes portadores de deficiência, que serão analisados casuisticamente.

Artigo 8.º — Agregado familiar do estudante

N.º 2 — Agregado familiar unipessoal

Quando o aluno não comprova devidamente a situação de independência deverá ser remetido para o agregado familiar de origem.

Se existir justificação para esta situação, sempre que o rendimento apresentado seja inferior ao valor da pensão social a vigorar no início do ano lectivo, imputar-se-á esse valor.

Artigo 10.º — Rendimento anual

N.ºs 1 e 2

No cálculo do rendimento do agregado familiar não devem contabilizar-se:

Os montantes das bolsas de estudo e os subsídios de formação dos próprios e dos outros elementos do agregado familiar, quando esses rendimentos não forem postos à disposição do conjunto dos elementos do agregado;

Os rendimentos provenientes de trabalhos eventuais dos candidatos.